

Ano 2015, Edição n.º 3126 - Crato (CE), Terça-feira 20 de Janeiro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3126 - Crato (CE), Terça-feira 20 de Janeiro de 2015.

DECRETO

DECRETO N° 1901001/2015 – GP
 CRATO/CE, 19 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: Determina o valor atualizado do duodécimo da Câmara Municipal do Crato do Estado do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO do Município do Crato – CE, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n° 25, de 14 de fevereiro de 2000, e art. 6° I.N N° 02/2000 do Tribunal de Contas do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado o valor de R\$ 5.220.939,70 (cinco milhões, duzentos e vinte mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) a título de Duodécimo, a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal do Crato, durante o exercício financeiro de 2015.

Art. 2°. O valor determinado no Art. 1° deste Decreto, corresponde a 6% das Receitas Tributárias, Contribuições e Transferências Constitucionais, devidamente arrecadadas no exercício anterior (2014), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3°. O valor fixado no Art. 1° deste Decreto, será repassado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 435.078,31 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setenta e oito reais e trinta e um centavos), até o dia 20 de cada mês.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, 19 de janeiro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal de Crato – CE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO DE 2014
 PARA A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DO DUODÉCIMO P/ 2015
 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA VALOR

I.P.T.U 1.062.110,37

I.R.R.F 2.492.753,83

I.T.B.I 1.141.684,61

I.S.S. 7.625.345,39

Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária 100.029,57

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental 45.528,79

Taxa de Licença para Func.Est.Com.Ind. e Pres. Servi 368.105,54

Taxa de Licença para Execução de Obras 59.030,42

Taxa de Autorização Funcionamento de Transporte 47.099,83

Outras Taxas pela Prestação de Serviços 48.930,23

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 3.136.422,84

Aluguéis 17.089,28

Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços 3.850.000,00

Receitas de Terminais Rodoviários 3.524,00

Serviços de Cemitérios 174.289,03

Outros Serviços 35,40

Cota-Parte do F.P.M. 38.931.997,82

Cota Parte do ITR 11.093,31

Lei Complementar N° 87/96 61.493,85

Transferência do Simples Nacional 1.143.530,57

Cota-Parte do ICMS 19.215.057,03

Cota-Parte do IPVA 4.247.927,04

Cota-Parte do IPI 63.924,45

Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 13.551,95

Receita da Dívida Ativa do IPTU 402.422,87

Receita da Dívida Ativa do ISS 338.436,29

Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal 146.041,17
Outras Receitas 2.268.206,23
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EXERCÍCIO 2014 87.015.661,71
VALOR DO REPASSE 6% 5.220.939,70
TOTAL DO REPASSE MENSAL 435.078,31

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 017 /2015 – Finanças/Tesouraria
Crato, 19 de Janeiro de 2015.

Ilmo Senhor

Jairismar Pereira da Silva

M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).

Crato/Ce

Autorizo esta instituição a conceder poderes ao senhores EDIO OLIVEIRA NUNES CPF 998.901.315-00, JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES CPF 462.271.483-34 e ANTONIO LUCIMILTON DE SOUZA MACÊDO CPF 822.917.053-34, a movimentarem as contas vinculadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.587.975/0001-07 do Município do Crato/CE:

•11.878-8 / 1.137-1 / 58.041-4 / 38.156-X / 45.050-2 / 12.076-6 / 12.075-8 / 45.049-9 / 10.249-0 / 43.325-X / 44.230-5 / 44.700-5 / 45.045-6 / 44.680-7 / 45.045-6

Para assinarem em conjunto, cheques e ofícios de transferências de valores e pagamentos, efetuarem em conjunto transferências e pagamentos por meio eletrônicos, e solicitar saldos, extratos e comprovantes isoladamente, e de todas as contas vinculadas, junto a esta Instituição Financeira pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, inclusive as que vierem a serem abertas desta data em diante, podendo para tanto efetuarem e autorizarem transferências de valores, assinar cheques em conjunto entre este banco e outras instituições, além de solicitarem extratos e saldos (no máximo duas assinaturas).

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO